



CONCLUSÃO DE ANÁLISE DE ÁGUA

PROCEDÊNCIA DA AMOSTRA / LOCAL DE COLETA / SOLICITANTE		
Água Envasada / NI / Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Ofício Nº 040/2016)		
TIPO DE AMOSTRA:	DATA DO RECEBIMENTO:	OBSERVAÇÕES:
Água Envasada	26.04.2016	-
IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS:		
Garrafão 15 (20L) – REG. Nº 461; Garrafão 16 (20L) – REG. Nº 462; Garrafão 17 (20L) – REG. Nº 463; Garrafão 18 (20L) – REG. Nº 464; Garrafão 19 (20L) – REG. Nº 465;		

Em relação aos resultados das amostras identificadas acima informamos que foram realizados análises dos parâmetros físico-químicos, microbiológicos e resíduos orgânicos.

Todos os resultados foram comparados com as legislações vigentes sendo elas: Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 274 de 22 de setembro de 2005 – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ÁGUAS ENVASADAS e Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 275 de 22 de setembro de 2005 – REGULAMENTO TÉCNICO DE CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS PARA ÁGUA MINERAL NATURAL E ÁGUA NATURAL.

Para a realização das análises foram obedecidos os critérios indicados na RDC nº 275, no item 3. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES GERAIS, subitens 3.1 e 3.2 quanto ao conceito de amostra representativa.

Todos os parâmetros apresentaram-se dentro do estabelecido pelas legislações citadas acima.

Ananindeua, 27 de abril de 2016.

Edimar Rodrigues Vale
Pesquisador em Saúde Pública
SIAPE: Nº 1903008 - CRBM-4 Nº 794
SAMAM/IEC/SVS/MS

Lena Lillian Canto de Sá Morais
Resp. Laboratório de Microbiologia Ambiental
SAMAM/IEC

Rosivaldo A. Mendes
Rosivaldo de Alcântara Mendes
Resp. Laboratório de Cromatografia
SAMAM/IEC

Rosivaldo de Alcântara Mendes
Pesquisador em Saúde Pública
SIAPE: Nº 1903363 - CRF/PA Nº 2576
SAMAM/IEC/SVS/MS

Bruno Santana Carneiro
Chefe da Seção de Meio Ambiente-Substituto
Portaria nº 10/SVS/MS 08.2015
@CS/MS

Bruno Santana Carneiro
Resp. Laboratório de Físico-Química de Água
SAMAM/IEC

Iracina Maura de Jesus
Chefe da SAMAM/IEC

Tracina Maura de Jesus
Chefe da Seção de Meio Ambiente
Portaria Nº 07/SVS/21.02.2006
SAMAM/IEC/SVS/MS